



ESTADO DE SANTA CATARINA
 Ofício de Registro de Imóveis de Videira
 CNPJ: 83.609.206/0001-40
 Rodrigo Hauser Centa - Oficial Registrador

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 COMARCA DE VIDEIRA



RUBRICA	
REGISTRO GERAL	
MATRÍCULA Nº 21.541	FICHA Nº 1

REGISTRO DE IMÓVEIS

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Consta de um terreno urbano, sem benfeitorias, com a área de **363,30m²**, (trezentos e sessenta e três metros e trinta decímetros quadrados), constante do lote nº **27**, da quadra **B**, do Loteamento Jardim das Videiras, situado à Rua 10 de Setembro, Bairro Santa Gema, 2º subdistrito desta cidade e Comarca de Videira, com seguintes confrontações: Ao NORTE, 14,005 metros com a Rua 10 de Setembro; ao SUL, 14,00 metros com o lote nº 28; ao LESTE, 25,78 metros com o lote nº 29; e ao OESTE, 26,12 metros com o lote nº 25. = = =/

PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO PERDIGÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CGC/MF nº 82.096.447/0001-70, estabelecida nesta cidade. = = =/

REGISTRO ANTERIOR: Deste Ofício sob nº 2/20.786-RC em 21/06/01. Videira, 21 de junho de 2.001. Dou fé. (a) Sebastião David Corrêa Tourinho. Oficial Registrador. SDCT/jr.

AVERBAÇÃO 1/21.541 - **LOTEAMENTO**, conforme processo protocolado neste Ofício sob nº 46.461 fica criado o presente imóvel dentro das suas características como retro descritas, passando a integrar o plano de urbanização da cidade. Videira, 21 de junho de 2.001. Dou fé. (a) Sebastião David Corrêa Tourinho. Oficial Registrador. SDCT/jr.

AVERBAÇÃO 2/21.541 - **ATUALIZAÇÃO**, conforme requerimento da parte interessada emitido em 24/07/03, arquivado neste Ofício nº 375/03 e escritura pública de Dação em Pagamento de parte da dívida, lavrada no Ofício de Anta Gorda-SC, às fls. 232 à 239, do livro nº A-2, de 17/07/03, protocolados sob nº 50.948, o presente imóvel passa situar-se ao lado ímpar da Rua 10 de Setembro, no Bairro Santa Gema, no 2º subdistrito desta cidade e Comarca de Videira, confrontando ao NORTE, 14,005 metros com a Rua 10 de Setembro; ao SUL, 14,00 metros com o lote nº 28; ao LESTE, 25,78 metros com o lote nº 29; e ao OESTE, 26,12 metros com o lote nº 25, todos da Perdigão Agroindustrial S/A. Ficam inalterados todos os demais termos da presente matrícula. Videira, 24 de julho de 2.003. Dou fé. (a) Luizabete Scussiato Rissardi. Escrevente. LSR/jr.

REGISTRO 3/21.541 - **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, sobre totalidade do presente imóvel, conforme escritura supra citada. OUTORGANTE DEVEDORA: Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo Perdigão Ltda, já qualificada. **OUTORGADA CREDORA: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob nº 86.547.619/0001-36, sede em São Paulo-SP. VALOR: R\$ 2.152,00. CONDIÇÕES: As da escritura. Videira, 24 de julho de 2.003. Dou fé. (a) Luizabete Scussiato Rissardi. Escrevente. LSR/jr.

REGISTRO 4/21.541 - **INCORPORAÇÃO**, sobre a totalidade do presente imóvel, conforme requerimento da parte interessada, de 13/08/09 e Ata da 1ª/2.009 Assembléia Extraordinária realizada em 27/02/09, registrada na JUCESP sob protocolo nº 0.161.082/09-9, protocolados sob nº 68.034 em 20/10/09. INCORPORADA: Perdigão Agroindustrial S/A, já qualificada acima. **INCORPORADORA: PERDIGÃO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF nº 01.838.723/0001-27, com sede à Avenida Politécnica, nº 760, no Bairro Jaguaré, em São Paulo-SP. VALOR: R\$ 3.362,61. CONDIÇÕES: As da Ata. Videira, 20 de Outubro de 2.009. Dou fé. (a) Jaqueline Ranck. Oficial Substituta. JR/

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
21.541



ESTADO DE SANTA CATARINA
 Ofício de Registro de Imóveis de Videira
 CNPJ: 83.609.206/0001-40
 Rodrigo Hauser Centa - Oficial Registrador

CONTINUAÇÃO

AVERBAÇÃO 5/21.541 - TROCA DE NOME, conforme requerimento da parte interessada, emitido em 13/08/09 e Ata da Assembléia Extraordinária realizada em 08/07/09, registrada na JUCESP sob protocolo nº 0.598.810/09-2, protocolados sob nº 68.034 em 20/10/09, a **proprietária do presente imóvel PERDIGÃO S/A**, já qualificada acima **passa a denominar-se BRF - BRASIL FOODS S/A**. Videira, 20 de Outubro de 2.009. Dou fé. (a) Jaqueline Ranck. Oficial Substituta. JR/

AVERBAÇÃO 6/21.541 - TROCA DE SEDE, conforme requerimento da parte interessada, emitido em 13/08/09 e Ata da Assembléia Extraordinária realizada em 08/07/09, registrada na JUCESP sob protocolo nº 0.598.810/09-2, protocolados sob nº 68.034 em 20/10/09, a **proprietária do presente imóvel BRF - BRASIL FOODS S/A**, **passa a ser sediada** à Rua Jorge Tzachel, nº 475, no Bairro Fazenda, em **Itajai-SC**. Videira, 20 de Outubro de 2.009. Dou fé. (a) Jaqueline Ranck. Oficial Substituta. JR/

AVERBAÇÃO 7/21.541 - TROCA DE NOME, conforme requerimento da parte interessada, emitido em 06/08/2013 e Ata da Assembléia Extraordinária realizada em 09/04/2013, registrada na JUCESP em 16/04/2013 sob nº 20131028774, arquivados neste Ofício sob nº 479/2013, protocolados sob nº 82.568 em 27/08/2013, a **proprietária do presente imóvel BRF - BRASIL FOODS S/A**, já qualificada acima **passa a denominar-se BRF S/A**. Videira, 29 de Agosto de 2013. Emolumentos R\$75,30 + Selo R\$ R\$ 1,35. Selo de fiscalização: DEJ52204-F6UM. Dou fé. (a) Lucélia Domingues de Souza Menzen. Oficiala Substituta. LM/vb/ds.

AVERBAÇÃO 8/21.541 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Conforme mandado judicial datado de 10/05/2019, extraído dos autos sob nº 00004033720115150067, que tramita perante a 4ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto/SP, no qual atua como reclamante **ANTONIO MARCO ANDRE**, e como reclamada **BRF S/A**, já qualificada acima, **fica averbado** que por ordem do MM Juiz do Trabalho Substituto Dr. Fabio Natali Costa, no processo supra citado, foi decretada a indisponibilidade do presente imóvel. Anota-se: mandado emitido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo de indisponibilidade nº 201905.1014.00564380-IA-240. Protocolo nº 102.334 de 20/05/2019. Videira, 21 de Maio de 2019. Emolumentos: R\$ 109,05 + Selo: R\$ 1,95. Selo de fiscalização: FLN06991-MMYW. Dou fé. (a) Bruno Fruet - Escrevente Substituto.

AVERBAÇÃO 9/21.541 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**. Conforme mandado judicial datado de 23/05/2019, extraído dos autos sob nº 00004033720115150067, que tramita perante a 4ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto/SP, prenotado neste Ofício sob nº 102.386 em 24/05/2019, **fica cancelada** a indisponibilidade que recaía sobre este imóvel por força da averbação nº **8/21.541-RG**. Anota-se: mandado emitido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo de cancelamento nº 201905.2317.00814670-TA-009. Videira, 27 de Maio de 2019. Emolumentos: Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 - CPC Art. 98 §1º IX Gratuidade da Justiça). Selo de fiscalização: FEG07924-H3C8. Dou fé. (a) Rodrigo Hauser Centa - Oficial Registrador.

SEGUE



ESTADO DE SANTA CATARINA
Ofício de Registro de Imóveis de Videira
CNPJ: 83.609.206/0001-40
Rodrigo Hauser Centa - Oficial Registrador

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 21.541 do Livro nº 2, conforme imagem acima.

O referido é verdade e dou fé.
Videira-SC, 05 de novembro de 2020.



- Rodrigo Hauser Centa - Oficial Registrador
- Bruno Fruet - Oficial Substituto
- Lucélia Domingues de Souza Menzen - Escrevente
- Willian Cezar Selzlein - Escrevente
- Vanessa Paganini Hauwetter - Escrevente
- Patricia Bruschi Barboza - Escrevente
- Gabriela Coppini - Escrevente.
- João Marcos Martins da Silva - Escrevente.

Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 20,00

Selos: R\$ 2,80 Total: R\$ 22,80

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.